



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME**
COORDENAÇÃO-GERAL DE COZINHAS SOLIDÁRIAS

Decisão nº 1/2026/SESAN/DESAU/CGCSOL

Brasília, 27 de janeiro de 2026.

1. ASSUNTO

1.1. Manifestação da Comissão de Habilitação de Cozinhas Solidárias e de Credenciamento de Entidades Gestoras do Programa Cozinha Solidária acerca das cozinhas solidárias que, após a publicação da Decisão nº 5/2025/SESAN/DESAU/CGCSOL (SEI 17694726), apresentaram manifestação tempestiva em sede recursal, solicitaram apoio técnico para atualização cadastral e tiveram seus cadastros regularizados no Sistema Informatizado de Gestão do Programa Cozinha Solidária (SIG-PCS), bem como da manutenção da decisão de desabilitação das cozinhas que não se manifestaram dentro do prazo estabelecido.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
- 2.2. Processo SEI nº 71000.028188/2024-84, com a instrução da Portaria de criação da Comissão de Habilitação de Cozinhas Solidárias e de Credenciamento de Entidades Gestoras e da Portaria de designação dos seus atuais membros;
- 2.3. Processo SEI nº 71000.012261/2024-04, com a instrução da Portaria nº 977/2024, que estabelece regras e procedimentos para o cadastro e habilitação de cozinhas solidárias no âmbito do Programa Cozinha Solidária;
- 2.4. Portaria MDS nº 977, de 5 de abril de 2024;
- 2.5. Portaria SESAN/MDS nº 56, de 16 de maio de 2024;
- 2.6. Decisão nº 5/2025/SESAN/DESAU/CGCSOL (SEI nº 17694726).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A Decisão nº 5/2025/SESAN/DESAU/CGCSOL (SEI nº 17694726) deliberou pela desabilitação de cozinhas solidárias que não procederam à atualização cadastral no SIG-PCS, após reiteradas notificações e observância do contraditório e da ampla defesa. Após a publicação da referida decisão, 15 (quinze) cozinhas solidárias apresentaram manifestação tempestiva, por meio de correio eletrônico institucional, contestando a decisão, relatando dificuldades operacionais para atualização cadastral e solicitando apoio técnico da equipe do programa Cozinha Solidária para a realização da atualização cadastral.

3.2. A equipe técnica do Programa realizou atendimento individualizado às cozinhas que se manifestaram dentro do prazo recursal, orientando e auxiliando na regularização dos cadastros, o que resultou na atualização efetiva do SIG-PCS por essas unidades. As demais cozinhas solidárias apontadas na referida decisão não apresentaram manifestação no prazo estabelecido, razão pela qual se mantém a decisão de desabilitação anteriormente proferida, com adoção das providências administrativas cabíveis.

4. RELATÓRIO

4.1. Instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 11.937, de 5 de março de 2024, o Programa Cozinha Solidária tem por objetivo fornecer alimentação gratuita e de qualidade à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco

social, incluída a população em situação de rua e em insegurança alimentar e nutricional.

4.2. O Programa prevê o apoio às cozinhas solidárias por meio de três modalidades, conforme disposto no Decreto nº 11.937, de 5 de março de 2024:

- a) apoio à oferta de refeições pelas cozinhas solidárias em funcionamento, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei nº 14.628, de 2023;
- b) fornecimento de alimentos in natura e minimamente processados provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
- c) apoio à formação de colaboradores e à implementação de projetos formativos voltados ao aprimoramento do funcionamento das cozinhas solidárias e ao desenvolvimento de atividades formativas de interesse coletivo.

4.3. Para receber apoio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), em quaisquer das modalidades previstas, a cozinha solidária interessada deve realizar seu cadastramento e submeter-se a processo de habilitação, nos termos da Portaria MDS nº 977, de 5 de abril de 2024, mediante a apresentação dos dados e documentos exigidos. O art. 8º da referida Portaria estabelece as hipóteses de desabilitação, incluindo a manutenção de dados cadastrais desatualizados e a omissão no atendimento a solicitações de informações formuladas pelo MDS.

Art. 8º A cozinha solidária será desabilitada nos seguintes casos:

I - a pedido da própria cozinha solidária;

II - quando constatada má-fé, dolo, falsidade ideológica ou outras tentativas de fraude após a habilitação, na participação em ações promovidas no âmbito do Programa Cozinha Solidária;

III - quando se comprovar a não participação nas atividades e nos ajustes programados no âmbito do Programa Cozinha Solidária;

IV - quando a cozinha solidária habilitada, seus representantes ou prepostos forem condenados, por meio de decisão penal condonatória transitada em julgado, por prática de crime que atinja a comunidade beneficiada ou beneficiários singulares, e fique demonstrado na instrução do processo de desabilitação que não tomou providências suficientes para minimizar os danos ou impedir a reiteração ou continuidade de ações delituosas nos casos referentes a responsabilidade penal individual;

V - quando se constatar que os dados cadastrais se encontram desatualizados e em desacordo com o que informou quando do pedido de habilitação, em especial quanto à eventual mudança de sede;

VI - por solicitação do parceiro, quando houver descumprimento de cronograma ou condições contratuais e não sejam apresentadas pelo contratado justificativas consideradas suficientes; e

VII - quando a cozinha solidária se omitir em atender solicitação de informações por parte do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e não sejam apresentadas respostas conclusivas no prazo estipulado.

4.4. Todo o processo de cadastramento, habilitação e acompanhamento das cozinhas solidárias é realizado por meio do Sistema Informatizado de Gestão do Programa Cozinha Solidária (SIG-PCS), em consonância com as diretrizes da Estratégia Nacional de Governo Digital, instituída pela Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, assegurando maior eficiência, desburocratização, economicidade e transparência à execução da política pública.

4.5. A análise e a decisão final acerca da habilitação, do recebimento de recursos administrativos e da eventual desabilitação das cozinhas solidárias competem à Comissão de Habilitação de Cozinhas Solidárias e de Credenciamento de Entidades Gestoras do Programa Cozinha Solidária, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Portaria SESAN/MDS nº 56, de 16 de maio de 2024, observada a sua composição vigente.

4.6. No âmbito dessas competências, foi proferida a Decisão nº 5/2025/SESAN/DESAU/CGCSOL (SEI nº 17694726), que deliberou pela desabilitação de cozinhas solidárias que não procederam à atualização cadastral no SIG-PCS, após a adoção de medidas administrativas, notificações reiteradas e abertura de prazo para manifestação, com observância do contraditório e da ampla defesa. Após a publicação da referida decisão, foi assegurado prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com o art. 10 da Portaria MDS nº 977, de 5 de abril de 2024.

4.7. Dentro desse prazo, 15 (quinze) cozinhas solidárias apresentaram manifestação tempestiva,

por meio de correio eletrônico institucional, contestando a decisão de desabilitação e solicitando apoio técnico para a regularização cadastral, alegando dificuldades de natureza operacional e procedimental. Em atenção aos princípios da razoabilidade, da finalidade pública e da orientação ao administrado, a equipe técnica do Programa Cozinha Solidária realizou atendimento individualizado à cada cozinha que se manifestou tempestivamente, prestando orientação e suporte para a atualização dos dados no SIG-PCS, o que resultou na efetiva regularização cadastral dessas unidades. Como resultado desse acompanhamento, as referidas cozinhas procederam à atualização completa de seus dados cadastrais, sanando a irregularidade que motivou a instauração do processo de desabilitação, conforme relação apresentada no quadro 1.

CÓDIGO DA COZINHA	NOME DA COZINHA	DATA DA ATUALIZAÇÃO
CS018343	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA MONTE PIU	21/01/2026
CS017822	COZINHA COMUNITÁRIA DO CERRO-CORÁ	21/01/2026
CS019639	CRIVANILDA GONÇALVES DE ARAÚJO	21/01/2026
CS018934	DONA LULU MNLM	21/01/2026
CS019702	MARIA DA SOLEDADE DA SILVA/CLUBE DE MÃES PROFESSORA ELSA CANDIDO DE ALBUQUERQUE	22/01/2026
CS018701	RESTAURANTE POPULAR IRMÃ ZÓE	23/01/2026
CS018535	INSTITUTO MUNDO NOVO	06/01/2026
CS019254	ESCOLA DE GASTRONOMIA AUTOSSUSTENTÁVEL	05/01/2026
CS016991	COZINHA SOLIDÁRIA MOVER HELIPA FAZELA HELIÓPOLIS-SP	13/01/2026
CS017804	COZINHA DA MISERICÓRDIA POP RUA	07/01/2026
CS019009	COZINHA SOLIDÁRIA ABAS	06/01/2026
CS017656	COZINHA CASA DE ESTAR	23/01/2026
CS019900	COZINHA IRMAO SOL	21/01/2026
CS017298	ADRIANO MAIA PAIS	14/01/2026
CS017877	COZINHA SOLIDÁRIA DO CHAPÉU MANGUEIRA	23/01/2026

4.8. Registra-se, ainda, que a cozinha solidária Cozinha Solidária do MTST Residencial Itaipu (CS015728) encaminhou comunicação por correio eletrônico institucional cujo conteúdo não apresentou elementos objetivos relacionados à contestação da decisão nem à regularização cadastral no Sistema Informatizado de Gestão do Programa Cozinha Solidária (SIG-PCS), não sendo caracterizada, portanto, como manifestação recursal apta a ensejar a revisão da decisão anteriormente proferida. A referida cozinha permanece com cadastro desatualizado no sistema. As cozinhas solidárias Fome Não Espera Núcleo Jardim Algarve (CS019078) e Fome Não Espera Núcleo Maria Regina (CS019179) participaram de reunião com a equipe técnica do Programa Cozinha Solidária no período recursal. Contudo, no curso da análise e do diálogo técnico, foi identificado que as referidas unidades não se encontram em funcionamento, circunstância incompatível com os requisitos para manutenção da habilitação no âmbito do Programa. Dessa forma, não houve regularização cadastral apta a afastar a incidência das hipóteses de desabilitação, razão pela qual se mantém o prosseguimento do processo de desabilitação dessas cozinhas. Por fim, a cozinha solidária Cozinha da Misericórdia Pop Rua (CS017804) procedeu à atualização de seus dados cadastrais no SIG-PCS dentro do prazo estabelecido, ainda que sem o envio de manifestação por correio eletrônico institucional, sendo a regularização considerada tempestiva.

4.9. Em paralelo, 121 cozinhas solidárias não apresentaram manifestação no prazo recursal estabelecido, permanecendo com seus cadastros desatualizados no SIG-PCS, não havendo fatos novos ou elementos capazes de alterar a decisão anteriormente proferida.

5. DECISÃO

5.1. Diante do exposto, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a Comissão de Habilitação de Cozinhas Solidárias e de Credenciamento de Entidades Gestoras do Programa Cozinha Solidária, adstrita às suas competências institucionais, reconhece a regularização cadastral das 15 (quinze) cozinhas solidárias que apresentaram manifestação tempestiva em sede recursal e procederam à atualização de seus dados no Sistema Informatizado de Gestão do Programa Cozinha Solidária (SIG-PCS), com apoio da equipe técnica do Programa, afastando-se, para essas unidades, os efeitos da desabilitação anteriormente deliberada.

5.2. Em nova análise da situação fática e normativa, a Comissão entendeu pelo não enquadramento das cozinhas solidárias no inciso III do art. 8º da Portaria MDS 977, de 5 de abril de 2024, por não se tratar, no presente caso, de descumprimento de atividades ou ajustes programados no âmbito do Programa Cozinha Solidária, mas de irregularidade relacionada à atualização cadastral e à omissão no atendimento a solicitações de informações do MDS, permanecendo assim aplicáveis apenas os incisos V e VII do referido artigo.

5.2.1. No mesmo sentido, a Comissão decide pela manutenção da desabilitação das 124 (cento e vinte e quatro) cozinhas solidárias que não apresentaram manifestação no prazo recursal ou que, embora tenham sido contatadas, não procederam à regularização cadastral ou não comprovaram funcionamento regular, em razão da não atualização cadastral no SIG-PCS, conforme disposto no art. 8º, incisos V e VII, da Portaria MDS nº 977, de 5 de abril de 2024.

5.2.2. Determina-se que a desabilitação das cozinhas solidárias referidas no item 6.2 seja efetivada a partir da publicação oficial desta decisão, com o devido registro no Sistema Informatizado de Gestão do Programa Cozinha Solidária (SIG-PCS) e a adoção das providências administrativas cabíveis.

5.2.3. As cozinhas solidárias desabilitadas poderão realizar novo pedido de habilitação à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional após 03 (três) meses, a contar da publicação oficial desta decisão, observado o disposto no § 5º do art. 8º da Portaria MDS nº 977, de 5 de abril de 2024.

5.2.4. Notifiquem-se, por meio do Sistema Informatizado de Gestão do Programa Cozinha Solidária, as cozinhas solidárias interessadas, para ciência do teor desta decisão.

5.2.5. Diante de todo o exposto, a Comissão de Habilitação de Cozinhas Solidárias e de Credenciamento de Entidades Gestoras do Programa Cozinha Solidária decide pela desabilitação das cozinhas solidárias relacionadas no quadro 2, que integra a presente decisão, pelas razões de fato e de direito relatadas neste documento.

Código da Cozinha	Nome da Cozinha	Data da última atualização
CS016973	CIDADANIA PLENA DE BELFORD ROXO-RJ	23/01/2025
CS016861	MÃE FRANCISCA DE YEMANJÁ	23/05/2024
CS016477	TEM CRIANÇA NA COZINHA	28/05/2024
CS016150	COMUNIDADE ACOLHEDORA TERAPÊUTICA SÃO MIGUEL ARCANJO	27/05/2024
CS016347	COZINHA COMUNITÁRIA ESPAÇO JOVEM	11/06/2024
CS016387	COZINHA SOCIAL INSTITUTO DOM DIEGO	23/01/2025
CS015438	COZINHA SOLIDÁRIA LUCIANA MIRIHAD	27/08/2025
CS016450	COZINHA SOLIDÁRIA IIESA	11/06/2024
CS017191	COZINHA MEUS PRIMEIROS PASSOS	06/06/2024
CS017995	ESCOLA TAPEBA ANGATURAMA LINDALVA TEIXEIRA	09/06/2024
CS018258	FAMILIA REBOUÇAS	01/07/2024
CS016396	QUILOMBOLAS DO PAIOL	11/06/2024
CS018271	AMA - ASSOCIAÇÃO MISSÃO ADONAY	25/06/2024
CS015712	COZINHA NYLEWÁ	31/01/2025

CS018341	CLUBE DE MÃES MARIA AMELIA BEZERRA	13/06/2024
CS018342	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAO CAETANO	13/06/2024
CS018233	COZINHA SOLIDÁRIA SANTA TEREZA	20/06/2024
CS018254	COZINHA JUNTOS POR UMA CAUSA	08/07/2024
CS018373	COZINHA SOLIDÁRIA JUNTOS SOMOS MAIS FORTE	14/06/2024
CS018398	COZINHA COMUNITÁRIA DA UBM - AMERICANOPOLIS	28/06/2024
CS017724	COZINHA DELAS	17/06/2025
CS018402	PROJETO QUALIFICADO PELO AXÉ	18/06/2024
CS018134	COZINHA DO CAERR	18/06/2024
CS018468	MADRUGADA COM CARINHO IGREJA DA FAMÍLIA CONGREGAÇÃO POÇO DE JACO	19/06/2024
CS018700	SABORES DE TODAS	05/08/2024
CS018599	COZINHA SOCIAL	11/07/2024
CS014649	COZINHA SOLIDÁRIA CAROLINA MARIA DE JESUS	24/06/2024
CS019078	FOME NÃO ESPERA - NUCLEO JARDIM ALGARVE	26/06/2024
CS019053	VERA MARIA RODRIGUES DA ROSA	01/07/2024
CS019142	COZINHA SOLIDÁRIA DA DIVERSIDADE	13/01/2025
CS019179	FOME NÃO ESPERA - NUCLEO MARIA REGINA	27/06/2024
CS019174	FORÇAS RENOVADA	27/06/2024
CS019090	COZINHA LAR DA INFANCIA DANIEL ALBORNOZ	02/07/2024
CS019005	COZINHA DA MAMÃE ANDREZA	01/07/2024
CS019197	COZINHA SOLIDÁRIO SANTA DULCE DOS POBRES	23/07/2024
CS019269	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS	29/01/2025
CS019007	COZINHA SOLIDÁRIA DULCE	26/01/2025
CS015728	COZINHA SOLIDÁRIA DO MTST RESIDENCIAL ITAIPU	04/07/2024
CS019452	COZINHA SOCIAL INDESP BRASIL VILA NOVA	30/07/2024
CS018734	CORAÇÃO DE MÃE	12/07/2024
CS019512	COZINHA DO PINA	06/08/2024
CS019530	COZINHA POPULAR SOLÍDÁRIA UNIÃO VILA DA PAZ	05/08/2025
CS019334	ASSOCIACAO MARILIA MULHER	12/07/2024
CS019698	MARIA DO SOCORRO PONTES GONDIM	10/07/2024
CS019759	COZINHA CAMINHOS DO RENASCER	12/07/2024
CS019739	INSTITUTO DOANDO QUE SE RECEBE	06/06/2025
CS019979	COZINHA MÃOS SOLIDÁRIAS - ISAV	23/08/2024
CS020041	COZINHA COMUNITÁRIA TAUAPE AMPITA	28/01/2025
CS020208	TEMPO DE CUIDAR	09/01/2025
CS020252	COZINHA SOLIDÁRIA EMERGENCIAL DE ARROIO DO MEIO	10/01/2025
CS020251	COZINHA SOLIDÁRIA EMERGENCIAL DE ESTRELA	10/01/2025
CS017985	MÃOS INVISÍVEIS - D'OLIVIA PORTES	21/05/2025
CS020591	COZINHA SOLIDÁRIA XEPA DO ITV	31/01/2025
CS019455	COZINHA CARIOWA	24/07/2024
CS019358	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA MARAVILHA	25/03/2025

CS019453	PROJETO LAAP	02/08/2024
CS018374	COZINHA SOLIDARIA MÃOS UNIDAS	02/07/2024
CS018377	COZINHA SOLIDÁRIA DO BAIRRO CARRAPICHO NA ALDEIA MARRUA	27/06/2024
CS018383	COZINHA COMUNITÁRIA BAIRRO JUCAS	16/06/2024
CS018390	COZINHA SOLIDÁRIA DISTRITO DE CONCEIÇÃO	16/06/2024
CS018391	BEATRIZ DA SILVA LIMA	02/07/2024
CS018439	COZINHA SOLIDÁRIA DISTRITO DE BETÂNIA	02/07/2024
CS018378	COZINHA SOLIDÁRIA NOVO TAMBORIL	17/06/2024
CS018930	CENTRO DE VIDA IRMÃ MARIA CONSOLATA	31/07/2024
CS016854	CAVALEIROS	31/01/2025
CS016487	CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR	28/05/2024
CS017199	JORGE LUIZ FRUCTUOSO	23/05/2024
CS016478	JUDO CIDADAO	23/01/2025
CS016455	COZINHA DA RESERVA	20/06/2024
CS017572	ROBERTO CERQUEIRA DE AZEVEDO	24/06/2024
CS014732	COZINHA SOLIDÁRIA MILENA PIMENTA - GUADALUPE	21/01/2025
CS015805	REFETTORIO GASTROMOTIVA	09/06/2024
CS017655	NEIDE CLEDIR CALVO DE SOUSA	05/06/2024
CS014797	INAJA	03/06/2024
CS018083	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DO SITIO DA MACAÚBA	06/06/2024
CS017782	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MARIA BEZERRA LOPES	12/07/2024
CS018162	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL	06/06/2024
CS018182	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO,CULTURA,DESPORTO E LAZER DE DOM QUINTINO	19/06/2024
CS018192	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA MONSENHOR MONTENEGRO	11/06/2024
CS018245	COZINHA FRUTOS DA TERRA	14/06/2024
CS018339	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VARZEA ALEGRE ACOMVA	13/06/2024
CS018344	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CANINDEZINHO	13/06/2024
CS018346	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA ALEGRE	13/06/2024
CS018347	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FARIA BRITO	13/06/2024
CS018348	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL SANTA MARIA	13/06/2024
CS018329	SOBORIZANDO ONIKOJA	18/06/2024
CS017798	TATIANE RODRIGUES DA COSTA	28/06/2024
CS015964	AJEUM (COMIDA) PARA TODOS	24/06/2024
CS017796	EGBÉ ILÊ AXÉ OLOYA FEFE L'ORUN	08/07/2024
CS018031	ASSOCIACAO SOLIDARIA PADRE KILIANO - ASPEK	28/01/2025
CS018857	COZINHA SOLIDÁRIA DO MTST POVO SEM MEDO	12/07/2024
CS018443	COZINHA NOVA VISÃO	12/07/2024
CS018918	COZINHA SOLIDÁRIA CANJA SOLIDÁRIA	26/06/2024
CS019020	ASSOCIAÇÃO COLHENDO SORRISOS	02/07/2024

CS018801	CAUÍPE SOLIDÁRIO	30/01/2025
CS019031	COZINHA SABORES DA ROÇA	20/06/2024
CS018704	COZINHA DO PAI MANÉ DE ARUANDA	28/06/2024
CS018139	ASSOCIACAO DA CASA DE SEMENTE	21/06/2024
CS016601	COZINHA ITINERANTE: SABOR E MEMÓRIA	21/06/2024
CS016342	COZINHA COMUNITÁRIA SOS PERIFERIA	27/06/2024
CS019121	SOPA SOLIDÁRIA PE. CRISTIANO MUFFLER	16/07/2024
CS017414	COZINHA SOLIDÁRIA FRANCISCO FIGUEIREDO	16/07/2024
CS019333	ILÊ AYRÁ TUNDÊ	26/07/2024
CS019187	INSTITUTO PRETA MINA	02/07/2024
CS019367	COZINHA DA VILA	08/07/2024
CS016456	ALIMENTO PARA TODOS	07/07/2024
CS019366	COZINHA DA JANAINA	11/07/2024
CS019486	COZINHA SOLIDÁRIA PROJETO RESGATE	05/07/2024
CS019480	COZINHA SOLIDÁRIA OYA LALÁFIA	05/08/2024
CS018703	COZINHA ABEM	02/07/2024
CS019679	CLUBE DE MÃES NAIR PEREIRA DE LIMA	26/07/2024
CS019515	PROJETO BILU - COZINHA SOLIDÁRIA	30/07/2024
CS018382	COZINHA COMUNITÁRIA INDÍGENA SOLIDÁRIA	09/07/2024
CS018372	COZINHA SOLIDÁRIA ALTO DA BOA VISTA	09/07/2024
CS019771	OBRA DE RECUPERAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL GETSEMANI	11/07/2024
CS019918	COZINHA SOCIAL DO DENDÊ	31/07/2024
CS019974	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ESPORTIVA DE RIACHO DAS CARNAÚBAS	29/08/2024
CS019398	COZINHA CASA DE CARIDADE VOVÓ JOANA	31/01/2025
CS019357	COZINHA SOLIDÁRIA QUEIRA BEM	29/07/2024
CS019751	ASSEMBLÉIA DO DEUS VIVO	23/08/2024
CS020143	COZINHA SOLIDARIA MAANAIM	24/09/2024
CS020161	COZINHA SOLIDARIA MAMEDE	21/11/2024
CS020169	COZINHA SOLIDARIA KADOSHI	25/11/2024
CS019425	COZINHA COMUNITÁRIA VÓZINHA DEFA	26/05/2025

DESPACHO

Assegurados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, bem como observados os princípios balizadores do processo administrativo na esfera federal, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Comissão de Habilitação de Cozinhas Solidárias e de Credenciamento de Entidades Gestoras decide pela desabilitação das Cozinhas Solidárias relacionadas neste processo, em razão da não atualização cadastral no Sistema Informatizado de Gestão do Programa Cozinha Solidária (SIG-PCS), com fundamento no art. 8º, incisos V e VII, da Portaria MDS nº 977, de 5 de abril de 2024.

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em atenção ao § 2º do art. 9º da Portaria MDS nº 977, de 5 de abril de 2024.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DE COZINHAS SOLIDÁRIAS E DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES GESTORAS DO PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Simões de Carvalho Chagas, Membro da Comissão**, em 27/01/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dias Toitio, Membro da Comissão**, em 27/01/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Renata Florentino de Faria Santos, Membro da Comissão**, em 27/01/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Mattos Rodrigues, Membro da Comissão**, em 27/01/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Bianca da Rocha Frota, Membro da Comissão**, em 27/01/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18103241** e o código CRC **82A1A09A**.